



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA AOS 10 DE MARÇO DE 2017, AS 16 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos dez (10) de março de 2017, as 16 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador Alcidio Bonruque, como Relator o Vereador David Ursulino de Moura e Membro a Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, para análise do seguinte projeto:

01 - PROJETO DE LEI Nº 03/2017, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências” e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 005
DATA: 10 / 03 / 2017
RELATOR: David Ursulino de Moura
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 004 / 2017
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 03/2017, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo, de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal solicitando autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial, para recebimento de recursos federal destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos e material permanente até o valor de R\$ 250.250,00 e para a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural o valor de R\$ 534.545,00 destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

O projeto em análise aponta a origem dos recursos e, em sua justificativa o Prefeito esclarece que os recursos para o Setor Agrícola serão destinados à aquisição de escavadeira e Patrulha Agrícola.

Diante dessas informações, este Relator observa que o recebimento desses recursos vem suprir a carência do setor agrícola, para terem condições de produzir, desenvolver seu trabalho com mais qualidade e tecnologia, diante das dificuldades do nosso relevo, de maneira que os produtores rurais consigam êxito em seus trabalhos, colaborando para o aumento do poder aquisitivo destes e também contribuindo para o desenvolvimento do Município.

O projeto foi elaborado na forma legal com abertura de um crédito adicional especial, conforme estabelece os Art. 40, Art. 41, II da Lei Federal n. 4.320/64.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, os pareceres jurídicos do Procurador Municipal e Procurador Legislativo Municipal, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de março de 2017.

(assinado no original)

VEREADOR DAVID URSULINO DE MOURA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos desse processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 10 de março de 2017.

(assinado no original)

ALCIDIO BONRRUQUE
PRESIDENTE

(assinado no original)

DAVID URSULINO DE MOURA
RELATOR

(assinado no original)

FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
MEMBRO